

RESOLUÇÃO DPG Nº 274, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa progressão funcional servidor

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8°, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.449.785-7;

RESOLVE

- **Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Silvio da Cunha Messias* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 06 de setembro de 2022.
- **Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício





 ${\tt Documento: \textbf{Resolucao274Homologaprogressaofuncionals ervidor Silvioda Cunha Messias.pdf.}$

Assinatura Qualificada realizada por: Olenka Lins e Silva Martins Rocha em 13/09/2022 14:32.

Inserido ao protocolo 19.449.785-7 por: Flavia Carolina Kolz Bruno em: 13/09/2022 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.